



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 13 de 14

conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 232.066,10 (duzentos e trinta e dois mil, sessenta e seis reais e dez centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 26/11/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

Indicações

INDICAÇÃO Nº 74, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de que sejam realizados estudos técnicos e administrativos visando à implantação de um Espaço Sensorial Inclusivo em alguma praça pública do Município, destinado especialmente a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA

Sabemos que crianças com TEA apresentam, com frequência, dificuldades relacionadas à integração sensorial, podendo experimentar sobrecarga de estímulos, níveis elevados de estresse e necessidade de ambientes estruturados que favoreçam concentração e equilíbrio emocional.

A criação de um espaço sensorial em praça pública contribuirá para:

- Trabalhar o hiperfoco, permitindo que a criança explore estímulos de forma segura e orientada;
- Reduzir estresse e ansiedade, oferecendo ambiente de desconpressão e estímulos controlados;
- Melhorar a qualidade de vida, promovendo convivência social, inclusão e bem-estar familiar;
- Atender ao princípio da acessibilidade e inclusão, previsto na legislação federal.

O espaço poderá contemplar: piso tátil sensorial, painel de texturas, área de cores suaves, brinquedos adaptados e elementos de equilíbrio. Tais estruturas já são reconhecidas por terapeutas ocupacionais e especialistas como ferramentas eficazes no desenvolvimento sensorial e na redução de sobrecarga emocional em pessoas autistas.

Trata-se de iniciativa de baixo custo, alto impacto social e alinhada às diretrizes de acessibilidade e inclusão previstas na legislação brasileira.

Diante do exposto, apresento esta Indicação e conto com a atenção de Vossa Excelência para seu atendimento.

Câmara Municipal de Magda, em 17/11/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Vereador

INDICAÇÃO Nº 75, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de que seja realizada a pintura e revitalização da placa de identificação do Viveiro Municipal “Jardineiro José Pereira da Silva”, uma vez que a mesma se encontra desgastada e com a pintura apagada.

JUSTIFICATIVA

A placa de identificação é elemento fundamental de orientação e padronização visual dos espaços públicos. Quando apresenta desgaste, perda de cor ou baixa legibilidade, compromete a qualidade da comunicação institucional, dificulta a identificação adequada do local e prejudica a estética do ambiente.

A revitalização por meio de pintura ou substituição contribui para:

- Restabelecer a visibilidade e a identificação correta do Viveiro Municipal;
- Valorizar o espaço público e a homenagem ao servidor que dá nome ao local;
- Melhorar a percepção de cuidado, organização e manutenção dos bens públicos;
- Atender ao dever administrativo de conservação do patrimônio, previsto na legislação de gestão pública.

Trata-se de medida simples, de baixo custo e alto impacto visual e funcional, garantindo respeito à memória do homenageado e melhorando a apresentação do espaço público.

Diante do exposto, apresento esta Indicação e conto com a atenção de Vossa Excelência para seu atendimento.

Câmara Municipal de Magda, em 17/11/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Vereador

INDICAÇÃO Nº 76, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de adquirir postes multiesportes para utilização no Ginásio de Esportes Manoel Basílio, permitindo a prática de vôlei masculino, vôlei feminino, futevôlei e tênis.

JUSTIFICATIVA

Os postes multiesportes são equipamentos versáteis, projetados para atender diferentes modalidades apenas com a regulagem de altura e troca de redes, o que otimiza o uso dos espaços esportivos públicos.

A aquisição desses equipamentos proporcionará:

- Ampliação da oferta de modalidades esportivas no ginásio, atendendo diferentes faixas etárias e interesses;
- Uso racional do espaço público, possibilitando que um único conjunto de postes sirva para até quatro modalidades;
- Melhoria na qualidade dos treinos e competições,